



PROCESSO N° 1238/16

PROTOCOLO N° 13.816.691-0

PARECER CEE/CEMEP N° 26/17

APROVADO EM 14/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CÉLIA MORAES DE
OLIVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1843/16 – Sued/Seed, de 16/11/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Londrina, em 21/10/15, de interesse do Colégio Estadual Professora Célia Moraes de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio, do município de Londrina, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Célia Moraes de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Brilhante, n° 326, Bairro Waldemar Hauer, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2274/16, de 15/05/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 27/06/14 até 27/06/19.

O Ensino de 2° Grau – Educação Geral foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 866/95, de 10/03/95, e obteve as prorrogações de funcionamento pelas Resoluções Secretariais n° 46/98, de 12/01/98, e n° 476/99, de 28/01/99. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2859/05, de 27/10/05, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 4933/10, de 08/11/10, pelo prazo de cinco anos, a partir de 27/10/10 até 27/10/15.



PROCESSO N° 1238/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fls. 144 e 145)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 1380 - LONDRINA									
ESMAB.: 00184 - CELIA MORAES DE OLIVEIRA, C E PROFA R F M		FMT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		CURSO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA			MODULO: 40 SEMANAS				
DISCIPLINAS		/ SÉRIE	1	2	3						
ENC	ARTE		2	2	2						
	BIOLOGIA		2	2	2						
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2						
	FILOSOFIA		2	2	2						
	FÍSICA		2	2	2						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTÓRIA		2	2	2						
	LÍNGUA PORTUGUESA		1	1	3						
	MATEMÁTICA		2	2	2						
	QUÍMICA		2	2	2						
	SOCIOLOGIA		3	2	2						
ENC	SUB-TOTAL		23	23	23						
PE	L.R.M. - ESPANHOL		2	2	2						
	L.P.M. - INGLÊS		4	4	4						
ED	SUB-TOTAL		6	6	6						
TOTAL GERAL			25	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERECIDA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CIELEM.

DATA DE EMISSÃO: 16 DE Junho DE 2011


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Lucia Aparecida Cortez Martins
CHEFE DO NRE/LONDRINA
DECRETO Nº 780/2011



PROCESSO N° 1238/16

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 13 - LONDRIINA		MUNICÍPIO: 1530 - LONDRIINA									
ESTAB.: 10184 CELIA MORAES DE OLIVEIRA, C E ESCPA-E F M		ENF. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: 1009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA					MÓDULO: 40 SEMANAS		
DISCIPLINAS / SÉRIE		1	2	3							
BNC	ARTS	2	2	2							
	ECOLOGIA	2	2	2							
	ENSINAGEM FÍSICA	2	2	2							
	FILOSOFIA	2	2	2							
	FÍSICA	2	2	2							
	GEOGRAFIA	2	2	2							
	HISTÓRIA	2	2	2							
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	3							
	MATEMÁTICA	2	2	2							
	QUÍMICA	2	2	2							
	SOCIOLOGIA	2	2	2							
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23							
PD	L.É.M. - ESPANHOL	2	2	2							
	L.É.M. - INGLÊS	4	4	4							
PD	SUB-TOTAL	6	6	6							
TOTAL GERAL		29	29	29							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

CRS.: SÉRIAS MINISTRADAS DE 02 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSÃO: 16 DE Junho DE 2011

Lucia Aparecida Cortez Martins
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Lucia Aparecida Cortez Martins
CHEFE DO NRE/LONDRIINA

1.3 Avaliação Interna (fl. 158)

	Ano Série Etapa	Matriculas					Desistentes				
		Módulo					Módulo				
		ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
Ensino Médio	1º	137	129	123	102	120	07	13	17	06	06
	2º	71	77	72	89	65	05	01	08	10	05
	3º	48	57	64	50	65	03	01	07	06	04

Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
23	15	11	10	12	39	43	25	33	11	68	58	70	53	91
07	08	08	08	06	13	11	17	11	03	46	57	41	60	51
01	05	02	01	01	02	03	01	01	01	42	48	54	42	59



PROCESSO N° 1238/16

1.4 Comissão de Verificação (fl. 146)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 99/16, de 06/04/16, do NRE de Londrina, composta pelos técnicos pedagógicos: Neuza Maria Mezzadre Machado, Zilda Rossi Araújo e Samuel Gonçalves da Silva, licenciados em Pedagogia e Cristiane Yamaguti Kogushi, licenciada em Letras, após verificação *in loco* na instituição de ensino, manifesta-se em seu relatório circunstanciado, de 05/05/16, e relatório circunstanciado complementar, de 15/08/16, favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informa:

Dentre as melhorias efetuadas (...), foram constatadas as seguintes benfeitorias:

- ampliação e reforma da cozinha, construção de rampas para acessibilidade e corrimão, pequenos reparos para manutenção do patrimônio escolar. (...)

Biblioteca (...) está adequada as atividades desenvolvidas. O acervo bibliográfico está informatizado, de acordo com as disciplinas da Matriz (...). **Laboratório de Informática** (...) espaços destinados as atividades tecnológicas são adequadas (...) contendo 32 computadores do PROINFO e ainda 06 computadores do PRDIGITAL (...). **Laboratório de Física, Química e Biologia** (...) com boa iluminação e ventilação (...) vidraria, equipamentos (...). **Quadra** (...) possui: 01 quadra poliesportiva coberta (...) 01 quadra esportiva descoberta (...) 01 mini quadra (...). **Acessibilidade** (...) estrutura de acessibilidade com rampas de acesso e corrimão, permitindo boa mobilidade aos usuários. (...)

A Instituição de Ensino apresentou: Declaração nº 35/2015 de 24/10/2015, referente ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola; Licença Sanitária nº 1604/2015, com validade de 29/07/2015 a 29/07/2016. (...)

A direção apresentou justificativa, na qual informa que não apresentaram em tempo hábil a documentação, referente a Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio, em virtude da Greve da Categoria, com término em junho.

Quanto a acessibilidade a direção justificou que a Instituição de ensino, consta da relação das escolas que receberão verba de até (...) através do Reparos MIL/2016 – SUDE. A obra de adaptação dos banheiros está custeada com esta verba, atendendo assim o quesito em relação à acessibilidade.

O quadro de docentes apresenta habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas, à exceção do docente que ministra a disciplina de Biologia, licenciado em Ciências.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Londrina, em 05/05/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 162).



PROCESSO N° 1238/16

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 168)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2960/16, de 04/11/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Célia Moraes de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio, do município de Londrina.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos tecnológicos e materiais condizentes com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Com relação aos recursos físicos, a instituição não dispõe de banheiro adaptado para educandos com deficiência, entretanto, encontra-se na relação das escolas que receberão verba através do “Reparos MIL/2016 – Sude” para a realização da obra. Quanto aos recursos humanos, o docente da disciplina de Biologia é licenciado em Ciências, portanto, ambos casos encontram-se em desacordo com o inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13 - CEE/PR.

O Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária nº 1604/15, com validade até 29/07/16, expirou com o processo em trâmite.

A direção justificou à Comissão de Verificação, que o atraso no envio do processo ocorreu pela greve da categoria, acarretando o atraso da entrega da documentação em tempo hábil para instruir o processo, contrariando, desta forma, o contido no artigo 48, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Célia Moraes de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 27/10/15 até 27/10/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 1238/16

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências, à obtenção de nova Licença da Vigilância Sanitária e ao banheiro adaptado para educandos com deficiência.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Biologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE